

EMENTA: Aprova, para o exercício de 1992 Quadros de Detalhamento da Despesa dos poderes municipais, seus órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas pelo poder público, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54, da Lei Orgânica Municipal de 04 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 10 e 11 da Lei Nº 15.546, de 10 de dezembro de 1991,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam aprovados, de acordo com os Anexos I e II que acompanham o presente Decreto, os Quadros de Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal, com recursos do tesouro e de outras fontes, referentes aos Poderes Municipais, seus órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas pelo poder público, que servirão de base às operações de execução e controle orçamentários, no exercício de 1992.

Art. 2º - As unidades orçamentárias, na escrituração dos créditos detalhados, obedecerão à especificação e a codificação da Receita e da Despesa, de acordo com as classificações contidas no anexo III que acompanha este Decreto.

Art. 3º - As solicitações de créditos suplementares ou especiais serão dirigidas à Secretaria de Planejamento e Urbanismo, de acordo com modelo próprio.

Art. 4º - As dotações globais destinadas aos Programas Especiais de Trabalho, de que trata o parágrafo único do artigo 2º da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, classificadas no Orçamento Fiscal ou em Créditos Adicionais, no exercício de 1992, sob o Título "4.1.3.0 - Investimentos em Regime de Execução Especial", serão discriminadas em Planos de Aplicação.

Parágrafo único - A elaboração dos Planos de Aplicação, de que trata o "Caput" deste artigo, obedecerá às instruções baixadas pela Secretaria de Planejamento e Urbanismo.

Art. 5º - O presente Decreto entrará em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 1992, e terá vigência até 31 de dezembro do mesmo ano.


contrário. ⁷ Art. 69 - Revogam-se as disposições em

Recife, de Dezembro de 1991

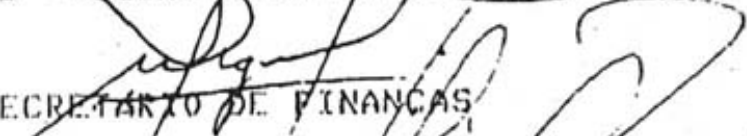

GILBERTO MARQUES PAULO
PREFEITO

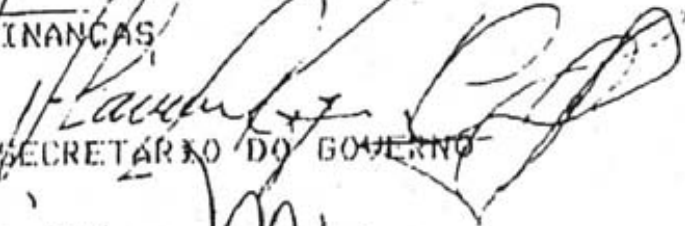

Eunice Ferreira de Aquino - SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL

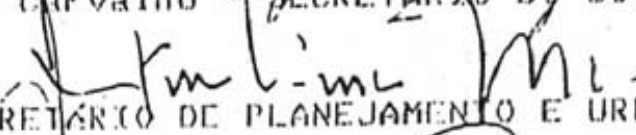

José Mário Duarte Coelho - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO


José Antônio de Oliveira Ventura - SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Admaldo Matos de Assis - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA


Marúlio de Aguiar - SECRETÁRIO DE FINANÇAS



Flávio Cezário Régis de Carvalho - SECRETÁRIO DO GOVERNO

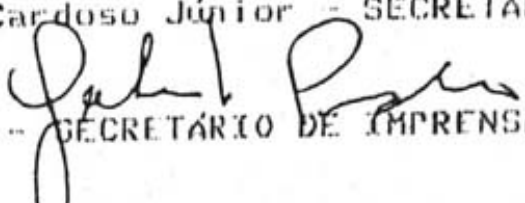

Newton Viana Lyra - SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E URBANISMO


Antônio Wanderley de Siqueira - SECRETÁRIO DE SAÚDE


Francisco de Assis de Moraes Carvalho - SECRETÁRIO DE ABASTECIMENTO


Luciano Maurício de Abreu - SECRETÁRIO DE TRANSPORTES URBANOS E OBRAS


Antônio Maria Moreira Cardoso Júnior - SECRETÁRIO DE ESPORTES


Gilberto Ribeiro Prado - SECRETÁRIO DE IMPRENSA